**REQUERIMENTO**

*(nome completo ou razão social)*, CPF/CNPJ n° requer a análise das informações abaixo descritas, com vistas a:

( ) **obtenção** de Licença Ambiental

( ) **renovação** da Licença anteriormente licenciada sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# Declaro que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e correspondem à realidade do estabelecimento.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Travesseiro/RS\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| Carimbo do CNPJ: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CPF n°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Conforme o Artigo 51 da Lei Estadual nº 15.434/2020, as atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sendo de interesse público prevenir e controlar todas as formas de degradação do meio ambiente ou da qualidade Ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

**FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**1. MODALIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

( ) Licença Prévia (fase preliminar do planejamento)

( ) Licença de Instalação (autoriza o início da implantação)

( ) Licença de Operação

( ) Autorização (autoriza atividades específicas, normalmente de execução única e imediata)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

2.1. Endereço:

2.2. Na empresa há entrega de correspondências pelos Correios? ( ) sim ( ) não. Caixa Postal: \_\_\_\_\_\_\_

2.3. Nome fantasia: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.4. Telefone(s) da empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do contador:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.5. E-mail da empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.6. Indicar os tipos de atividades que existem na vizinhança, num raio aproximado de 500 metros:

( ) escola ( ) residência ( ) comércio ( ) indústria

( ) unidade sanitária ( ) posto de combustível ( ) hospital ( ) distribuidor de gás

( ) criação de animais ( ) mata nativa ( ) recurso hídrico

Outro. Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ponto de referência mais próximo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. ENQUADRAMENTO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

3.1. Ramo(s) da Atividade[[1]](#footnote-1):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3.2. Áreas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Área total do terreno: | m²; | área construída/a ser construída total: | m²; |
| Área útil total: | m²; | área prevista para as atividades ao ar livre: | m². |

**Área útil total**: São todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade industrial, construídas ou não, como: processo industrial, depósitos de matérias-primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobras, etc.

**4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

( ) Rádio Comunicação ( ) Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

( ) Wirelles Local Loop (WLL) ( ) Serviço Móvel Especializado (SME)

( ) Serviço de Rádio difusão (Rádio e TV) ( ) Torre (Greenfield – instalada no solo).

( ) Serviço Móvel Pessoal (SMP) ( ) ERB – Estação Rádio Base

( ) Roof Top (instaladas em pavimentos de cobertura de edifícios)

( ) Outro Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**4.1 INSTALAÇÕES ADICIONAIS**

( ) Gerador para Emergência ( ) Outro Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5. RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**6. GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS**

( ) Baterias utilizadas nos equipamentos das antenas

Quantidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Especificação/Modelo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vida útil (informar data): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( )Não utiliza baterias no local da instalação das antenas

**7. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

* 1. Cópia do Cartão do CNPJ;
  2. Matrícula atualizada do imóvel e do Contrato de Promessa de Compra e Venda (se for o caso);
  3. Cópia do Contrato de Locação do Imóvel (se for o caso);
  4. Cópia da Licença/Autorização da Anatel, permitindo a realização da atividade no local;
  5. Autorização da empresa proprietária da torre a receber os equipamentos a serem licenciados (no caso de compartilhamento de torre);
  6. Planta de situação e localização indicando as áreas sensíveis no entorno de 500 metros da ERB;
  7. Relatório de conformidade atualizado, de acordo com o anexo da Resolução ANATEL nº 700/2018 – Seção II, contendo o laudo radiométrico medido, procedimentos para a aferição da intensidade dos campos eletromagnéticos emitidos, equipamentos utilizados para as medições, bem como certificado de calibração do equipamento de medição e conclusão técnica, atestando acerca do atendimento dos parâmetros/critérios técnicos de que trata a legislação vigente;
  8. Laudo Multidisciplinar (elaborado há no máximo seis meses antes do protocolo da solicitação de licenciamento) elaborado e assinado por responsáveis técnicos legalmente habilitados (com respectivas ARTs), demonstrando e atestando a inexistência de qualquer risco de dano à paisagem urbana, ao meio ambiente (aspectos físicos e bióticos) e à saúde pública;
  9. Plano de manejo de fauna silvestres, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART pela elaboração do plano e acompanhamento do manejo, caso houver necessidade de realizar deste serviço;
  10. Plano de Manutenção e Conservação dos equipamentos e do local;
  11. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando, dentre outros, baterias e equipamentos eletrônicos, com apresentação de ART (contemplando "*projeto e execução*" e vigência mínima de quatro anos) de seu responsável técnico;
  12. No caso de solicitação de **renovação** de Licença de Operação, deverá ser comprovada a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela atividade (baterias, equipamentos eletrônicos e outros) **durante o PERÍODO DE VIGÊNCIA da Licença de Operação a ser renovada**, mediante apresentação de comprovantes de entrega dos resíduos, bem como cópia da Licença de Operação do recebedor;
  13. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os responsáveis técnicos envolvidos;
  14. Pagamento dos custos do licenciamento ambiental.

# Departamento de Meio Ambiente adverte que poderá, de acordo com a necessidade decorrente da sua solicitação específica, DISPENSAR o empreendedor de apresentar alguns destes itens e/ou SOLICITAR ao empreendedor a COMPLEMENTAÇÃO de dados, informações e/ou estudos diferentes dos descritos acima durante o procedimento de análise.

1. Conforme anexo da Resolução CONSEMA nº 372/2018. [↑](#footnote-ref-1)